

ACÓRDÃO Nº 10155/2020 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 006.882/2014-5.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Cristiano Dutra Vale (330.964.732-34); Luís Alfredo Amin Fernandes (067.542.102-06).
 - 3.2. Recorrente: Luís Alfredo Amin Fernandes (067.542.102-06).
4. Entidade: Município de Viseu - PA.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Leandro Athayde Fernandes (20855/OAB-PA) e outros, representando Luís Alfredo Amin Fernandes.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos por Luís Alfredo Amin Fernandes perante o Acórdão 5.784/2020-TCU-Primeira Câmara, por meio do qual o Tribunal conheceu e negou provimento a recurso de reconsideração em tomada de contas especial que resultou no julgamento pela irregularidade das suas contas com imputação de débito e multa,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer e rejeitar os presentes embargos de declaração.

9.2. dar ciência deste acórdão ao embargante.

10. Ata nº 33/2020 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 22/9/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10155-33/20-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral